CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 239 DE 02 DE MAIO DE 1973.

Concede licença a

Vereador.

Art. 1 - Fica concedida licença, por trinta (30) dias, a contar de 05 de maio de 1973, ao Vereador NILSON PLATT FILHO, para tratar de assuntos particulares, conforme art. 34, item II, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de maio de 1973

Oswaldo de Freitas Magalhães

Presidente